



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO.
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.768, DE 23 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 103.400,00** (Cento e Três Mil e Quatrocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia do Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00(5)	Material de Consumo		6.000,00
04.122.0102.2105	Fundo Social de Solidariedade		
	Fonte de Recurso- 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00(12)	Material de Consumo		2.400,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.1.90.13.00(32)	Obrigações Patronais		20.000,00
3.3.90.39.00(37)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		15.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.1.90.13.00 (102)	Obrigações Patronais		60.000,00
		TOTAL	103.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 103.400,00** (Cento e Três Mil e Quatrocentos Reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, “**Excesso de Arrecadação**” a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Julho de 2013.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal